

PORTARIA Nº 902/2017 – TJ, DE 30 DE MAIO DE 2017

Promove limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados pela Lei nº 10.101, de 12 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei nº 10.101 de 12 de agosto de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo nº, 26.944 de 29 de maio de 2017, sobre limitação de empenho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte na Lei nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº 902/2017-TJ, de - D.O - DEFINE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(ARTIGO 51, da LEI Nº 10.101, de 12/08/2016)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
04.131 – Fundo de Desenvolvimento da Justiça	15.896 – Promoção Socioeconômico e Ambiental no Âmbito do Judiciário do RN		
	3390.30 – Material de Consumo	100	380.000,00
	3390.33 – Despesas com Passagens e Locomoção	100	10.000,00
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100	18.000,00
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	60.000,00
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
	15.880 – Const. e Aparelhamento da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado		
	4490.51 – Obras e Instalações	100	6.152.855,24
	12.150 – Realização de Congressos		
	3390.16 – Outras Despesas Variáveis	100	50.000,00
	3390.30 – Material de Consumo	100	30.000,00
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100	20.000,00
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	50.000,00
	13.560 – Reforma , Ampliação, Manutenção e Implem. do Edifício Sede da ESMARN		
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100	50.000,00	
15.901 – Programa de Dinam., Dif. da Prod. Intelectual e de Editorial Científica			
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	100.000,00	
16.000 – Realização de Concurso Público			
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	251.226,20	
TOTAL			7.372.081,44